

Ninguém discute a eficiência e a importância da imprensa especializada como fator de ampliação de conhecimentos e aperfeiçoamento profissional. A excelente "Revista Forense" ou a acatada "Revista de Direito Administrativo", por exemplo, prestam inestimáveis serviços aos leitores dos temas que veiculam.

Por outro lado, embora se possa contestar o chamado Direito Edilício como ramo autônomo do Direito, ninguém, em sã consciência, deixará de reconhecer a existência de uma série de peculiaridades na estrutura político-administrativa do Distrito Federal, com inevitáveis reflexos de ordem jurídica.

Tais peculiaridades bastam por si sós para configurar a necessidade de um órgão de divulgação capaz de contribuir para o melhor conhecimento, sobretudo no que concerne às relações jurídicas, da nossa Prefeitura e de seu funcionamento.

Tão logo me foi sugerida pelo Procurador Geral GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO, com lúcido entusiasmo e vigilante interesse pela boa marcha dos serviços afetos ao órgão que dirige, a criação desta "Revista de Direito da Procuradoria Geral", acolhi a iniciativa com plena confiança na sua oportunidade.

A minha convicção da relevância das publicações especializadas me indicava que era chegado o momento de concretizar mais um empreendimento neste fascinante e promissor terreno. E a minha antiga afinidade com revistas técnicas me enchia de otimismo ao ver abrir-se diante de mim o campo novo da divulgação dos aspectos jurídicos — estáticos e dinâmicos — da Prefeitura do Distrito Federal.

Logo nos meus primeiros tempos de Prefeitura dirigi a "Revista Municipal de Engenharia". E mais recentemente, ao passar pela presidência do Instituto dos Industriários, tive a satisfação de criar ali a revista "Industriários", até hoje a mais completa das nossas publicações sobre previdência social.

Não me faltaram, portanto, bons motivos para baixar o Decreto n. 12.726, de 23-12-54, criando a "Revista de Direito da Procuradoria Geral".

Ao assiná-lo, achava-me imbuído da certeza de que a nossa revista iria de fato prestar os bons serviços que dela esperam seus idealizadores. Continuo convicto de que assim acontecerá. E no ensejo do lançamento do seu número inaugural, não escondo a satisfação com que a apresento a todos aquêles que se interessarem pelas notícias de ordem jurídica, e outras, referentes à Prefeitura do Distrito Federal. Em última análise, esta publicação é mais uma prova do meu firme propósito de administrar em permanente prestação de contas à opinião pública — pois divulgar esclarecimentos não deixa de constituir uma maneira de prestar contas.

Agradecendo ao Procurador Geral e a quantos cooperaram para a publicação deste primeiro número, afirmo a todos os leitores que a Prefeitura procurará sempre utilizar a sua nova revista da maneira que melhor possa atender aos interesses do Distrito Federal.

Alfredo

APRESENTAÇÃO

Apresentamos hoje, aos estudiosos do Direito Público, uma nova revista — cujo aparecimento representa um esforço que só os seus iniciadores podem medir. Não será ela, simplesmente, frio repositório, inexpressiva coleção de julgados, amontoado de pareceres administrativos. Sem dúvida, ainda assim seria útil e proveitosa, embora o sentido da iniciativa ficasse prejudicado, se limitado a esse horizonte restrito de pura e passiva divulgação.

Já há alguns anos, um grupo entusiasta de membros da Procuradoria Geral vem persistindo no propósito de editar um órgão de publicidade próprio que, permitindo difundir o labor intelectual que se opera em seu seio, viesse a criar um vínculo permanente e efetivo entre os estudiosos do Direito Público, especialmente desse ramo mais jovem — o Direito Municipal, Edilício.

A "REVISTA DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL", cuja publicação ora se inicia, há de ter, sem dúvida, a continuidade e a permanência de que gozam, nos meios jurídicos brasileiros, outras publicações congêneres. Os tempos atuais, de agitação e de renovação dos valores, trazem a exame e meditação dos juristas uma grande soma de problemas de organização, de técnica, de política, de economia — cuja solução não se pode fazer com que dependa exclusivamente das forças sociais que atuam com sentido militante, e com vistas a resultados imediatos. Os homens que fazem do estudo do Direito e da Lei uma profissão de fé e um magistério intelectual e moral, devem saber sobrepor sua palavra à confusão dos interesses em jogo.

O corpo jurídico da Prefeitura do Distrito Federal desenvolve uma atividade e um trabalho de cultura que merece, sem dúvida, transcender o limitado recinto da Procuradoria Geral. Será uma forma de "colaboração construtiva" ao desate dos problemas que agitam o Direito Administrativo. Atuará decididamente, esta Casa, na divulgação dos problemas de interesse do Distrito Federal: contribuindo, de modo ativo, para as alterações que se fizerem neces-